

EDITAL N. 004/2025

CÔMPUTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE EXTENSÃO (ACEx) 2025.II

O Curso de Engenharia de Produção torna pública a abertura do período para o requerimento de cômputo de Atividades Complementares de Extensão (ACEx) para os acadêmicos do Curso de Engenharia de Produção, de acordo com a Norma-das-ACExs 2025 (Anexo II).

1. CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NO EDITAL

Todo estudante regularmente matriculado no curso de Engenharia de Produção que desejar realizar o cômputo das Atividades Complementares de Extensão (ACEx).

2. PROCEDIMENTO PARA SOLICITAÇÃO

2.1 O discente deverá realizar o requerimento de cômputo de ACEx através do Portal Estudantil, conforme disposto no tutorial (Anexo I) deste Edital considerando os requisitos a seguir:

2.1.1 Abrir um processo para cada atividade que deseja computar; por exemplo, se participou de três projetos de extensão, precisa abrir um PEN para cada projeto.

2.1.2 Respeitar o padrão de nomenclatura nos documentos comprobatórios como: NOMEESTUDANTE_TIPOATIVIDADE_NUMEROPROJETO.

2.1.3 Grifar seu nome na listagem de participantes no documento comprobatório Relatórios de projeto.

2.1.4 Preencher o formulário disponível no link <https://forms.gle/DucwXL4yN9pKZ2vH9>, após abertura do processo PEN.

3. PROCEDIMENTO PARA ANÁLISE PELA COMISSÃO DE ACEx

3.1 O requerimento de cômputo de ACEx será analisado pela Comissão de ACEx, de acordo com a Norma de Atividades Complementares de Extensão do Curso de Engenharia de Produção, Anexo II deste Edital.

3.2 O discente que não cumprir os critérios presentes no edital terá seu requerimento indeferido.

4. CRONOGRAMA

4.1 O prazo para realização do requerimento de cômputo de ACEx e para análise dos requerimentos pela Comissão de ACEx estão descritos no Quadro 1.

Quadro 1 – Cronograma

ETAPA	RESPONSÁVEL	PERÍODO
Lançamento do edital	Coordenação do curso	15/10/2025
Solicitação de cômputo	Discente	15/10 a 05/11/2025
Análise das solicitações	Comissão de ACEx	06/11 a 21/11/2025
Período de recursos	Discente	22/11 a 01/12/2025
Análise dos recursos	Comissão de ACEx	02 a 10/12/2025

5. RESULTADOS

5.1 O resultado dos requerimentos e a respectiva carga horária considerada para cada discente será disponibilizado no próprio Portal Estudantil.

5.2 No caso de INDEFERIMENTO o discente deverá analisar a justificativa descrita no processo e avaliar a possibilidade de nova solicitação através de abertura de um novo processo no período de recursos previstos no cronograma.

6. REGRA DE TRANSIÇÃO

6.1 Ações que eram contempladas na norma de ACEx versão 2023 e que não o são na versão 2025 serão consideradas desde que iniciadas antes da publicação da norma de ACEx 2025.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos e não previstos neste edital serão dirimidos pelo Colegiado do Curso de Engenharia de Produção ou pela Comissão de ACEx designadas pelo respectivo Colegiado.

Santa Maria, 15 de outubro de 2025.

Prof. Dr. Mario Fernando de Mello
Coordenador do Curso de Engenharia de Produção

ANEXO A

NORMA DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE EXTENSÃO DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

VERSÃO 2025

Aprovada pelo colegiado de curso em reunião ordinária de 13 de outubro de 2025.

Esta norma regulamenta as Atividades Complementares de Extensão (ACEEx) do Curso de Engenharia de Produção da UFSM.

De acordo com o Documento Básico do CT sobre Extensão (2023), entende-se como extensão “*toda e qualquer interação transformadora, entre a UFSM e comunidades externas às IES ou unidades/subunidades internas à UFSM relacionadas ao atendimento do público externo, que envolvam a participação de discentes da instituição através de Programas, Projetos, ou outras atividades e ações. Por interação transformadora, entende-se a influência ou ação mútua que transforma positivamente produtos, serviços, organizações e/ou indivíduos das partes envolvidas.*

Conforme a Resolução 003/2019 da UFSM, a inserção das ações de extensão como componente curricular objetiva contribuir na formação técnico-científica, pessoal e social do estudante. A curricularização da extensão no Curso de Engenharia de Produção abrange **415 horas**, ou seja, **10% da carga horária total do curso**.

Ainda, em consonância com legislação citada, na perspectiva do Curso de Graduação em Engenharia de Produção as ações de extensão desenvolvidas pelo estudante devem estar relacionadas à formação profissional do futuro Engenheiro de Produção.

DO CÔMPUTO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO

As ACEx devem estar registradas no Portal de Projetos da UFSM, atender às necessidades da comunidade externa e estar de acordo com a política de Extensão da UFSM.

As Atividades de Extensão serão computadas na quantidade de horas cumpridas pelo discente, conforme indicado no documento de comprovação, considerando o limite mínimo de duas ações (por exemplo, dois projetos diferentes) e limite máximo de 370 horas para cada ação.

O cômputo da carga horária é validado pela Coordenação do Curso de Engenharia de Produção, ou por comissão designada pelo Colegiado do Curso de Engenharia de Produção, em função da especificidade de cada tipo de ação, com base no documento de comprovação.

As ações consideradas como ACEx pelo Curso de Engenharia de Produção distribuem-se da forma indicada no Quadro 1.

Quadro 1 – Ações consideradas como ACEx pelo Curso de Engenharia de Produção

TIPO	DESCRÍÇÃO	COMPROVAÇÃO
I.Programa de extensão	Ação ampla com um prazo de duração mais longo (de até 10 anos), articulando outras ações integradas, como: projetos, cursos eventos de extensão com a mesma temática, de caráter multidisciplinar	Relatório do programa de extensão gerado pelo portal do projeto. Certificado de participação no programa de extensão com carga horária.
II.Projeto de extensão	Conjunto de atividades e atuação de caráter educativo, artístico, cultural, assistencial e tecnológico com um objetivo específico e com prazo de duração de até cinco anos.	Relatório do projeto de extensão gerado pelo portal do projeto. Certificado de participação no projeto de extensão com carga horária.
III.Curso de extensão	Tem caráter pedagógico teórico e/ou prático, podendo ser presencial ou a distância, com carga horária mínima de oito horas.	Relatório do curso de extensão gerado pelo portal do projeto. Certificado de organizador do curso de extensão com carga horária.

IV.Evento de extensão	Exibição pública de um produto ou resultado de trabalho cultural, artístico, esportivo, científico, acadêmico ou tecnológico, que tenha como público a comunidade externa.	Relatório do evento de extensão gerado pelo portal do projeto. Certificado de organizador do evento de extensão com carga horária.
V.Prestação de serviço	Quando um serviço técnico especializado da UFSM é disponibilizado pela universidade à comunidade externa, a demanda deve atender às necessidades da sociedade e estar de acordo com a função social da universidade pública.	Relatório do projeto de extensão de prestação de serviço gerado pelo portal do projeto. Certificado de participação no projeto de extensão de prestação de serviço com carga horária.

Referente a cômputo de ação relacionada ao estágio não obrigatório, desde que o mesmo: i) possua características extensionistas que atendam à Política de Extensão da UFSM; e, ii) projeto de extensão criado e registrado no Portal de Projetos e com participação do estudante finalizada. A carga horária do projeto vinculado a este pode ser validada como ACEx na modalidade “II.Projetos de Extensão”.

DO PEDIDO DO CÔMPUTO DA CARGA HORÁRIA DE ACEX REALIZADA

A cada semestre letivo será publicado um edital específico pelo Curso de Engenharia de Produção, cabendo ao acadêmico solicitar o registro das ACEx via portal estudantil dentro do prazo previsto no edital.

O pedido do cômputo da carga horária de ACEx deve ser realizado até o semestre letivo anterior ao término do curso, exclusivamente durante o período disposto no edital específico a ser publicado a cada semestre letivo pelo Curso de Engenharia de Produção.

O estudante oriundo de outros cursos de graduação e/ou de outras Instituições de Ensino Superior podem requerer o cômputo das horas de ACEx realizadas nos últimos cinco anos, desde que atendam os demais itens da presente norma.

Os casos omissos e não previstos nesta norma serão dirimidos pelo Colegiado do Curso de Engenharia de Produção ou por comissão designada pelo respectivo colegiado.